



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

09/12/2013

INDICE

| | |
|-----------------------------|-------|
| 1. JORNAL PEQUENO | |
| 1.1. DECISÕES..... | 1 - 3 |
| 1.2. DESEMBARGADORES..... | 4 |
| 1.3. PUBLICIDADE LEGAL..... | 5 - 7 |
| 1.4. SEM ASSUNTO..... | 8 - 9 |

Moradores do Engenho são despejados da área com operação da Polícia Militar

Deputado Bira do Pindaré protesta e diz que ação foi ilegal, arbitrária e imoral

Após meses de luta, moradores da localidade Engenho, no município de São José de Ribamar, foram expulsos de suas casas, na manhã deste domingo (8). O deputado estadual Bira do Pindaré (PSB) esteve no local, ao final da ação de despejo, e disse que assistiu a uma situação dramática, realizada sem ordem judicial, sem a presença de oficial de justiça e com tratores destruindo plantações de famílias que sobrevivem da agricultura. **PÁGINA 12**

Moradores do Engenho são expulsos da área com operação da Polícia Militar

Deputado Bira do Pindaré protesta e diz que ação foi ilegal, arbitrária e imoral

DIVULGAÇÃO

Após meses de luta, moradores da localidade Engenho, no município de São José de Ribamar, foram expulsos de suas casas, na manhã deste domingo (8). O deputado estadual Bira do Pindaré (PSB) esteve no local, ao final da ação de despejo, e disse que assistiu a uma situação dramática, realizada sem ordem judicial, sem a presença de oficial de justiça e com tratores destruindo plantações de famílias que sobrevivem da agricultura.

Segundo o parlamentar, o Capitão Lobato, que estava no comando da ofensiva, reconheceu os erros da operação e lamentou o ocorrido, mas afirmou que estava apenas cumprindo ordens superiores.

De acordo com moradores, a polícia chegou ao local a mando do secretário estadual de Assuntos Estratégicos, o ex-deputado Alberto Franco. Líderes da ocupação lembraram que Alberto Franco, denunciado por formação de quadrilha e falsidade ideológica durante as investigações iniciadas a partir do assassinato do empresário Marggion Lanyre Ferreira Andrade, em 2011, estaria envolvido com grilagem de terra no município de São Luís, e agora está sendo acusado pelo mesmo crime em São José de Ribamar.

O deputado Bira do Pindaré, convidado pelas vítimas por ter acompanhado a luta dos moradores, presenciou de perto o final do despejo e classificou o ato como ilegal e imoral por acontecer em um dia de domingo sem a presença de um oficial de justiça e sem qualquer ordem judicial.

Membro da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Maranhão, Bira prometeu que o crime contra as famílias não ficará impune.

"Vi homens e mulheres chorando diante de tanta atrocidade. E agora, essas 60 famílias vão vi-



MORADORES DENUNCIAM que suas casas foram derrubadas sob violenta operação policial

ver de quê? É dramática a situação. Não posso admitir que essa atrocidade aconteça assim dian-

te dos olhos de todos e ninguém faça nada. Se depender de mim essa maldade não vai prosperar,

pois gente é pra ser feliz e não pra morrer de fome", desabafou o deputado.

CASO BARBOSA

Júri condena mandante e executores de servidor que combatia corrupção

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou a 28 anos de reclusão o motorista Ângelo dos Reis Calçado, mandante do assassinato de José Maria Chagas Barbosa, então superintendente administrativo da Secretaria de Estado da Educação. O executor do crime, José Almir Silva Mendes e o agenciador José Gonçalves de Oliveira, ambos policiais militares reformados, foram condenados a 24 anos e seis meses de reclusão cada um.

Os réus deverão cumprir a pena em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz que presidiu o julgamento na última terça-feira (3), Gilberto de Moura Lima, decretou a prisão preventiva de Ângelo dos Reis Calçado e José Almir Silva Mendes, que estão foragidos. O magistrado concedeu a José Gonçalves de Oliveira o direito de recorrer da sentença em liberdade.

O crime ocorreu no dia 17 de abril de 1998, por volta das 19h30, quando a vítima chegava a sua casa, no bairro Renascença II, em São Luís. José Maria Chagas Barbosa foi assassinado a tiros.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, José Maria Chagas Barbosa investigava a ocorrência de vários ilícitos administrativos na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, e as investigações apontavam o motorista daquele órgão, Ângelo dos Reis Calçado, 62 anos, como autor dos ilícitos.

Em virtude dessas investiga-



ÂNGELO DOS REIS Calçado e José Almir: condenados pelo assassinato de José Maria Barbosa

ções, Ângelo dos Reis contratou os serviços de José Gonçalves de Oliveira, o "Sargento Zito", 61 anos, e José Almir Silva Mendes, o "Soldado Mendes", 44 anos, para matarem a vítima.

Na sessão do Tribunal do Júri, o Ministério Público foi representado pelos promotores de Justiça Carlos Henrique Vieira e Carlos Róstão Martins Freitas. Proferiu a sentença o juiz Gilberto de Moura Lima. Os condenados Ângelo dos Reis Calçado e José Almir Silva Mendes encontram-se foragidos.

Emboscada - José Maria Chagas Barbosa foi morto aos 60 anos com cinco tiros, na noite do dia 17 de abril de 1998, na porta de casa, no bairro Renascença II. Ele foi emboscado por um pistoleiro encapu-

zado, apontado como José Almir Silva Mendes. A vítima estava dentro de um carro da secretaria, quando foi alvejado com um tiro no abdômen, dois no pescoço e outros dois no rosto.

Incomodado com as investigações feitas por José Maria Chagas Barbosa, Ângelo Calçado, então chefe do setor de transportes da Secretaria de Educação, contratou o agenciador, José Gonçalves de Oliveira, que, por sua vez, encomendou o assassinato a José Almir Silva Mendes.

"José Maria Chagas Barbosa foi um servidor exemplar, que combatia fraudes e irregularidades. É um exemplo a ser seguido", afirmou o promotor de Justiça Carlos Róstão Martins Freitas.

Posse no TRE

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão empossará Alice de Sousa Rocha (titular da 5ª Vara Cível de São Luís) nesta segunda-feira (9), às 15h, como membro efetivo do órgão, categoria juiz de direito.

A magistrada foi eleita para o cargo durante sessão administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão da última quarta-feira, 4 de dezembro.

Alice Rocha ocupará a vaga aberta com o encerramento do biênio do juiz Luiz de França Belchior Silva, ocorrido no último dia 1º de dezembro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA.
End: Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau
Cep : 65076-820 - São Luis - Ma
Fone : 98 3194 5483

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 30 DIAS

PROC. Nº. 33533-45.2010.8.10.0001 (325972010).

ACÇÃO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB.

EXECUTADO: ADELAIDE OLIVEIRA ALMEIDA.

MONICA GARCIA DA SILVA.

A Excelentíssima Senhora Patrícia Marques Barbosa, Juíza de Direito Auxiliar resp.p/ 6ª Vara Cível da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, que ficam **CITADOS** as requeridas, **ADELAIDE OLIVEIRA ALMEIDA inscrita no CPF nº 001.350.123-25 E MONICA GARCIA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para pagar, no prazo de **03 (três) dias, a importância de R\$ 19.981,12 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)**, e mais despesas jurídicas, ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, tudo nos termos da petição inicial anexa por cópia e despacho do MM. Juiz adiante transcrito: **DESPACHO: "No caso destes autos, o credor promoveu meios de localização do devedor, com a expedição de carta precatória para outro juízo, sem obter êxito. Isto posto, com o fim de obstar a prescrição, defiro a citação por edital, com prazo de 30 dias correndo da primeira publicação, observando-se as formalidades do art.232,CPC.Cumpra-se.São Luis (MA), 26 de julho de 2013.Juiz Wilson Manoel de Freitas Filho.Auxiliar, respondendo p/ 6ª Vara Cível."**Cientifique que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o(a) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos (artigos 736 e 738 do CPC). Informe que esta Secretaria e Juízo funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau, 6º andar, CEP: 65076-820, nesta cidade, Fone: 98 3194 5483. E que seu prazo que correrá da publicação assim que decorrerem os 30 (trinta) dias fixados, ficando assim perfeita e válida esta citação. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei Dado e passado o presente mandado nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, na Secretaria a meu cargo aos 18 de outubro de 2013). Eu, Liana Alves Luciano _____, Secretária Judicial Subs. digitei e subscrevo.

Patrícia Marques Barbosa

Juíza de Direito Auxiliar resp.p/ 6ª Vara Cível



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA.
End: Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau
Cep : 65076-820 - São Luis - Ma
Fone : 98 3194 5483

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 30 DIAS

PROC. N.º. 41357-55.2010.8.10.0001 (403662010).

AÇÃO: Procedimento Ordinário.


EXEQUENTE: BAÑCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

EXECUTADO: FLAVIO ANTONIO BRITO NUNES JUNIOR, MICHELE
KARINE FERRAZ NUNES.

A Excelentíssima Senhora Patrícia Marques Barbosa, Juíza de Direito
Auxiliar resp.p/ da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, que ficam **CITADOS** os requeridos, **FLAVIO ANTONIO BRITO NUNES JUNIOR, inscrito no CPF nº 001.881.303-81, MICHELE KARINE FERRAZ NUNES, inscrito no CPF nº 009.250.973-81,** todos atualmente em lugar incerto e não sabido. **Para pagar, no prazo de 03 (três) dias, a importância de R\$ 18.789,32(dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), e mais despesas jurídicas, ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, tudo nos termos da petição inicial anexa por cópia e despacho do MM. Juiz adiante transcrito: DESPACHO: "deiro a citação por edital da parte executada, devendo este ser expedido, obedecendo ao disposto no art. 232 do CPC. "Cientifique que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o(a) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos (artigos 736 e 738 do CPC). Informe que esta Secretaria e Juízo funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau, 6º andar, CEP: 65076-820, nesta cidade, Fone: 98 3194 5483. E que seu prazo que correrá da publicação assim que decorrerem os 30 (trinta) dias fixados, ficando assim perfeita e válida esta citação. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado o presente mandado nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, na Secretaria a meu cargo aos 25 de outubro de 2013). Eu, Liana Alves Luciano _____, Secretária Judicial Subs. digitei e subscrevo.**


Patrícia Marques Barbosa
Juiz Auxiliar resp.p/ 6ª Vara Cível



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA.
End: Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau
Cep : 65076-820 - São Luís - Ma
Fone : 98 3194 5483

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 30 DIAS

PROC. Nº. 14239-36.2012.8.10.0001 (151732012).

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A .

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS FRANÇA DE SA.

A Excelentíssima Senhora Patrícia Marques Barbosa, Juíza de Direito Auxiliar resp./ 6ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, que fica CITADO a requeridas, ANTONIO CARLOS FRANÇA DE SA, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para pagar, no prazo de 03 (três) dias, a importância de R\$ 16.747,21(dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), e mais despesas jurídicas, ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, tudo nos termos da petição inicial anexa por cópia e despacho do MM. Juiz adiante transcrito: DESPACHO: "Considerando o prazo prescricional definido em lei para o título extrajudicial executado - nota de crédito rural - e com o fim de obstar a prescrição, defiro a citação por edital da parte executada, devendo este ser expedido, obedecendo ao disposto no art. 232 do CPC. Fixo o prazo de 30 dias, correndo da primeira publicação, alertando-se ainda o exequente da necessidade de publicação em jornal de ampla circulação, ônus que cabe ao credor. Cumpra-se. São Luís (MA), 19 de agosto de 2013. Wilson Manoel de Fretas Filho, Juiz Auxiliar, respondendo p/ 6ª Vara Cível" Cientifique que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o(a) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos (artigos 736 e 738 do CPC). Informe que esta Secretaria e Juízo funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau, 6º andar, CEP: 65076-820, nesta cidade, Fone: 98 3194 5483. E que seu prazo que correrá da publicação assim que decorrerem os 30 (trinta) dias fixados, ficando assim perfeita e válida esta citação. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado o presente mandado nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Secretaria a meu cargo aos 30 de outubro de 2013). Eu, _____, Liana Alves Luciano, Secretária Judicial Subs. digitei e subscrevo.



Patrícia Marques Barbosa
Juíza de Direito Auxiliar resp./ 6ª Vara Cível

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

Sistema caótico

O Brasil tem o pior cenário tributário do mundo e o grau de litigiosidade na área é expressivamente superior ao observado em outros países.

O elevado índice de disputas judiciais na área tributária deve-se à resistência das receitas municipais, estaduais e Federal em revelar informações sobre a aplicação de tributos.

Isso gera aumento no número de casos de litígio na Justiça (contencioso tributário), pois quando os cidadãos sentem que seus direitos estão sendo violados procuram a Justiça em busca de seus direitos. Com isso, o Brasil fica à frente de países desenvolvidos em número de processos.

São 16 processos tributários em discussão para cada dez mil habitantes. Nos Estados Unidos é um processo tributário a cada dez mil habitantes. No Canadá são dois para o mesmo número de habitantes.

A relação elevada entre número de processos e habitantes no Brasil pode ser vista como uma evidência favorável de que estamos diante de uma Justiça acessível e de que os cidadãos estão cada vez mais conscientes de seus direitos.

A alta litigiosidade reflete a complexidade das normas tributárias, a necessidade de consolidação e irretroatividade da jurisprudência (administrativa e judicial) e transparência por parte dos órgãos fiscalizadores na interpretação e aplicação da legalidade.

A existência de um forte lobby organizado por quem se beneficia das distorções atuais no país se impõe como uma grande barreira à racionalização do sistema fiscal brasileiro, somada à resistência de governadores interessados em seguir utilizando o ICMS como ferramenta política e de empresas que recebem incentivos fiscais, que não querem perdê-los, mesmo que isso tire a eficiência do país na área tributária.

Basta elaborar uma proposta para melhorar o nosso sistema tributário burocrático e caótico, bem como o excesso de complexidade das normas e do elevado número de tributos, os municípios e estados com interesses políticos consolidados reagem mandando qualquer projeto nesse sentido para o quinto dos infernos.

A expressão quinto dos infernos está ligada à matéria tributária na época que a coroa portuguesa cobrava um quinto sobre o ouro que era fundido no Brasil. A situação foi considerada grave, gerando movimentos históricos, como a Inconfidência Mineira. Hoje, estamos chegando a quase dois quintos e ninguém faz absolutamente nada.

Serão empossados na próxima sexta-feira (13), na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), no bairro do Jaracati, os novos membros da diretoria e do conselho fiscal da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, que tem como presidente Raimundo Marques e vice, João Batista Ericeira.